



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4665 - Terça-feira, 31 de dezembro de 2013  
Divulgação: Terça-feira, 31 de dezembro de 2013    Publicação: Quinta-feira, 2 de janeiro de 2014

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Emília Moraes de Azevedo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 1539, localizado no Bairro Marcílio Dias."**

LEI Nº 11.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85210\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85210_1.pdf)

**LEI Nº 11.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Denomina Rua Chiara Lubich o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3211, localizado no Bairro Jardim do Salso."**

LEI Nº 11.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85212\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85212_1.pdf)

**LEI Nº 11.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Inclui o Dia Municipal da Qualidade e do Cuidado com a Vida no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 11 de abril, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85272\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85272_1.pdf)

**LEI Nº 11.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Cria o Programa de Incentivo aos Campos de Futebol Amador."**

LEI Nº 11.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85273\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85273_1.pdf)

## Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Altera o caput do art. 9º e o § 2º do art. 17-A da Lei Complementar nº 636, de 13 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 699, de 28 de junho de 2012, ampliando a base de instituições financeiras às quais está o Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terra de sua propriedade para a construção de habitações que especifica."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85275\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85275_1.pdf)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Altera a al. c do inc. II do caput do art. 2º, inclui al. d no inc. II do caput e §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º no art. 2º e parágrafo único no art. 7º e revoga o art. 1º, todos da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e alterações posteriores, dispendo sobre alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85276\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85276_1.pdf)

## Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.483, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.181, de 23 de janeiro de 2013 – que dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício econômico-financeiro de 2013 –, dispondo sobre a composição do Comitê Gestor de segunda instância."**

DECRETO Nº 18.483, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85213\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85213_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Estabelece os preços a serem cobrados, pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 18.514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85324\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85324_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, que "Estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."**

DECRETO Nº 18.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85326\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85326_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Atos**

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** JORGE ALBERTO DE FARIA, 6563.0, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média:

(65hs), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 630 9/88; serviço noturno - média: (43h07min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 25122754004, PASEP 10592809940, através do Ato 2237, de 01/11/2012 (processo 009.002762.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". REPUBLICAÇÃO**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ERONDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 40188.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2303, de 04/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 48398683015, através do Ato 2019, de 23/12/2013 (processo 009.002303.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GENESIO BORGES FERREIRA, 11900.6, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2213, de 11/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE. CPF 33726418091, através do Ato 2020, de 23/12/2013 (processo 009.003724.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora GRACIENIA TERESINHA SEVERO DE CAMPOS, 30131.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2073, de 03/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 36415510053, através do Ato 2021, de 23/12/2013 (processo 001.027538.09.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129, GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580, JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290, JORGE RAFAEL VOLKMANN, 728680, LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL, 121104, LEDA MARIA ZANATTA NUNES, 012145, MARILENE FERREIRA LIMA, 222930, MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611, NELSON BARBIEUX LANGARO, 47781, e ROSEANE KORFF WAGNER, 173591, da Secretaria Municipal de Administração, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198, da Secretaria Municipal da Fazenda, e ANDRÉA DE ALMEIDA DE JESUS, 420521, CARLA INEZ LIMA DE FREITAS ANELE, 483087, ISABEL CRISTINA DE CASTRO ARAÚJO, 232674, esta como coordenadora do grupo do Magistério e RAQUEL CIMA BENEVENUTTI, 372745, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para comporem, no período de 25/10/2013 a 31/01/2014, Grupo de Trabalho responsável pela análise dos títulos e certificados apresentados pelos servidores vinculados ao Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada (Lei 6.309/88) e ao Plano de Carreira do Magistério (Lei 6.151/88) relativos à Progressão Funcional do biênio 2010-2012, através da Portaria 392 de 30/12/2013 (processo 001.010756.13.2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS, 184485/3, auxiliar de serviços gerais, AC0902, para responder pela função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Levantamento, 19502010, da Coordenação de Prevenção, da Supervisão de Controle e Prevenção, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo JORGE LUIZ ARNT CONTE, 1056638/01, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 23/12/2013 a 06/01/2014, através da Portaria 211, de 12/12/2013.

**DESIGNA** LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/01, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de coordenador, 11170001, da Coordenação de Prevenção, 19700011, da Supervisão de Controle e Prevenção, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/02, engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 06/01/2014 a 20/01/2014, através da Portaria 212, de 12/12/2013

**DESIGNA** ELIANA BRIDI, 437806/02, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de supervisor, 11180003, da Supervisão de Controle e Prevenção, 19801004, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo PAULO ANDRE DA SILVA MACHADO, 173554/02, arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 27/01/2014 a 10/02/2014, através da Portaria 213, de 12/12/2013.

**DESIGNA** VILENE DELAPIEVE BACCHI, 433527/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de coordenador, 11170001, da Coordenação de Prevenção, 19700011, da Supervisão de Controle e Prevenção, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/02, engenheiro, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 27/01/2014 a 10/02/2014, através da Portaria 214, de 12/12/2013.

**DESIGNA** RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de técnico de planejamento, 21160002, da Assessoria Técnica, 19004001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065/3, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/12/2013 a 19/12/2013, através da Portaria 221, de 20/12/2013.

**DESIGNA** TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/03, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Vistoria, 19302010, da Coordenação de Vistorias Prediais, da Supervisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 172859/02, arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 09/12/2013 a 23/12/2013, através da Portaria 222, de 20/12/2013.

**DESIGNA** CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/01, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Equipamentos Comunitários, 19502001, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/03, arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 17/12/2013 a 31/12/2013, através da Portaria 217 de 20/12/2013.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROSA GLADIS RODRIGUES DE MORAES, 113764/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 09/09/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2510 de 13/12/2013 (Processo 001.041544.13.7).

**CONCEDE**, a LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 08/08/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2512 de 13/12/2013 (Processo

001.041646.13.4).

**CONCEDE**, a MARIA GORETTI PIUSSI BITENCOURT, 363616/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2522 de 13/12/2013 (Processo 001.044615.13.2).

**CONCEDE**, a SERGIO ELI DE SOUZA, 72415/2, Agente de Fiscalização FV10107, da Secretaria Municipal dos Transportes, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2539 de 13/12/2013 (Processo 001.041641.13.2).

**CONCEDE**, a NADIA MARIA MENDES MACIEL, 83917/2, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/09/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2509 de 13/12/2013 (Processo 001.041553.13.6).

**CONCEDE**, a ANA MARIA BORTOLI AZAMBUJA, 250238/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 10/07/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2513 de 13/12/2013 (Processo 001.042223.13.0).

**CONCEDE**, a ALTEMIR DA SILVA JORGE, 294953/1, Instalador, OP10804, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 22/09/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2511 de 13/12/2013 (Processo 001.041586.13.1).

**CONCEDE**, a NAPOLEÃO OLIVEIRA GOMIDE FILHO, 167761/2, Operador de Rede, OB10405, do Departamento de Esgotos Pluviais, Abono de Permanência, a contar de 23/09/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2508 de 13/12/2013 (Processo 001.044834.13.6).

**CONCEDE**, a ROSA MARIA DONAY WAICHEL, 244020/3, Assistente Administrativo AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, de 28/08/2013 a 10/09/2013 e a contar de 02/10/2013 de , com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2537, de 13/12/2013 (Processo 001.042357.13.6).

**CONCEDE**, a REJANE DUARTE DOS SANTOS SILVA, 232080/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2538 de 13/12/2013 (Processo 001.035334.13.4).

**CONCEDE**, a IVETI MATOS DE LIMA, 547831/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2013, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2521 de 13/12/2013 (Processo 001.038588.13.7).

**DESIGNA** ANA MARIA LEMOS PRADO LUNARDI, 25664.2 e VLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA, 26757.3, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho para a realização do balanço anual de 2013 da Gerência de Materiais/CASE/SMA, através da Portaria 2706 de 30/12/2013.

**DESIGNA** ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a ELISA CORRÊA DOS REIS, 1107755/1, por motivo de Férias, no período de 26/12/2013 a 09/01/2014, através da Portaria 2707 de 30/12/2013.

**DESIGNA** CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468, ELISA CORRÊA DOS REIS, 1107755; CRISTINE

SANTANA GAYA, 164012; JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290 e ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício 2014, através da Portaria 2708 de 30/12/2013.

**DESIGNA** PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/01, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gestor B, 1117-0009, da Coordenação de Administração e Serviços, 12.700.010, substituindo CÉLIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468/01, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 30/01/2014 a 28/02/2014, através da Portaria 2709 de 30/12/2013.

**NOMEIA** CLARISSE DE LIMA ABRAHÃO, 469819/1, Professor, ED103M4, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Gerência de Execução 02624008, do Gabinete de Execução, durante o impedimento do titular, NIRIA MARY DOS SANTOS STECKEL, 1013688/1, por motivo de férias, no período de 18/11/2013 a 30/11/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2443, de 06/12/2013 (processo 001.042035.13.9).

**NOMEIA** JOSE PAULO EBERHARDT, 777587/1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Gerência Administrativa e Financeira (02624006), do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 421460/1, por motivo de férias, no período de 05/12/2013 a 03/01/2014, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2554, de 17/12/2013 (processo 001.044326.13.0).

**NOMEIA** FLAVIO KRAWCZYK, 203595/3, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Artes Plásticas 10700003, da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, ANETE MARIA ABARNO PERES, 71691/3, por motivo de Férias, no período de 02/12/2013 a 16/12/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2454, de 09/12/2013 (processo 001.047831.13.8).

**NOMEIA** ROSANGELA MARTINS COSTA REINBRECHT, 1090992/02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Técnica 09004007, da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 10/12/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2593, de 19/12/2013 (processo 001.042428.13.0).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ROSANGELA MARTINS COSTA REINBRECHT, 1090992/02, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, 10/12/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2520, de 19/12/2013 (processo 001.042428.13.0).

**CONVOCA** LILIANE CASTELLANO FUNARI, 1046489/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/11/2013, com base nos artigos

37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2533, de 26/12/2013 (processo 001.049734.13.0).

**CONVOCA** MARIA DO CARMO APPEL ZIM, 401812/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, 01/12/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2532, de 26/12/2013 (processo 001.034133.13.5).

**CONVOCA** PAULO ROBERTO ALIBIO , 271394/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 01/11/2013, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2536, de 26/12/2013 (processo 001.047816.13.9).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 138 de 05/12/2013 (processo 001.048269.13.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
MARISABETE DE OLIVEIRA	904275/1	PROFESSOR	SMED	16/5/2008 a 2/6/2013
MILTON AVENA RAUBER	1018132/1	PROFESSOR	SMED	23/8/2010 a 22/8/2013
VERA BEATRIZ COSTA TEIXEIRA	904172/1	PROFESSOR	SMED	14/5/2008 a 11/7/2013
WAGNER CESAR BERNARDES	1023330/1	PROFESSOR	SMED	22/9/2010 a 21/9/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 143 de 05/12/2013 (processo 001.048268.13.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
DENISE APARECIDA ANZANELLO MONTENEGRO	1019414/1	PROFESSOR	SMED	26/8/2010 a 25/8/2013
KATIA BARRETO MATTE	1019350/1	PROFESSOR	SMED	25/8/2010 a 24/8/2013
PRISCILLA DE OLIVEIRA FERREIRA	1016784/1	PROFESSOR	SMED	9/8/2010 a 8/8/2013
ROSELLY EMELINA CARVALHO DE ARAUJO	1020374/1	PROFESSOR	SMED	26/8/2010 a 25/08/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 139 de 05/12/2013 (processo 001.048267.13.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
------	-----------	-------	------------	--------------------



LUCIANO BARBIAN	1016024/1	PROFESSOR	SMED	3/8/2010 a 2/8/2013
LUIS EDUARDO RIBEIRO ROSTIROLLA	1008749/2	ENFERMEIRO	SMS	10/8/2010 a 9/8/2013
SIMONE GREGORY SALVADORI	1018116/1	PROFESSOR	SMED	20/8/2010 a 19/8/2013
VERONICA BARCELOS JACOMINI	1020366/1	PROFESSOR	SMED	30/8/2010 a 29/8/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 140 de 05/12/2013 (processo 001.048265.13.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FRANCISCO FERNANDO DE CASTILHO KOLLER	1017039/1	PROFESSOR	SMED	9/8/2010 a 8/8/2013
ALINE DE MELLO SOARES	1017128/1	PROFESSOR	SMED	12/8/2010 a 11/8/2013
GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221/2	PROFESSOR	SMED	19/8/2010 a 18/8/2013
MARIANA LUZIA CORREA	1015524/1	PROFESSOR	SMED	2/8/2010 a 1/8/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 147 de 05/12/2013 (processo 001.048264.13.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CLEONICE THEREZINHA FONTOURA DE ANDRADE	308113/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	09/08/2010 a 08/08/2013
JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER	1006479/1	ENFERMEIRO	SMS	04/06/2010 a 05/06/2013
MAURICIO DE OLIVEIRA PIMENTEL	890902/2	ENFERMEIRO	SMS	31/07/2009 a 30/07/2013
SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	255662/4	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	17/08/2010 a 16/08/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 141 de 05/12/2013 (processo 001.048266.13.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDREA MIRIAM MACHADO GOMES LIMA	1018981/1	PROFESSOR	SMED	23/8/2010 a 22/8/2013
DORIS KARST SAUDADES	1017403/1	PROFESSOR	SMED	13/8/2010 a 12/8/2013
INGRID CRUZ WEIGERT	985380/1	PROFESSOR	SMED	25/1/2010 a 24/1/2013
SIMONE BUENO MARQUES	1018175/1	PROFESSOR	SMED	20/8/2010 a 19/8/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da

Portaria 144 de 05/12/2013 (processo 001.047446.13.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA CAROLINA STEIN	478158/2	ENFERMEIRO	SMS	28/7/2009 a 27/7/2012
ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO	1006819/1	ENFERMEIRO	SMS	7/6/2010 a 6/6/2013
LEILA COFFY	1005855/1	ENFERMEIRO	SMS	2/6/2010 a 1/6/2013
RENATA MACHADO BRASIL	543000/2	ENFERMEIRO	SMS	26/5/2010 a 25/5/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 146 de 05/12/2013 (processo 001.047445.13.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ELIANA BRIDI	437806/2	ENGENHEIRO	SMUrb	20/8/2010 a 19/08/2013
PATRICIA DE OLIVEIRA MACEDO	985275/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	20/1/2010 a 13/7/2013
SIMONE FERES DAMIAN ORTIGARA	960692/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	19/10/2009 a 11/5/2013
WALESKA RODRIGUES LUCAS	501600/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	7/5/2010 a 6/5/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 148 de 05/12/2013 (processo 001.04747.13.3).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
LUCIANO DOSSENA ROSA	929430/2	MOTORISTA	SMS	11/5/2010 a 10/5/2013
MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	1001868/1	MOTORISTA	SMS	4/5/2010 a 03/05/2013
PATRICIA DE CAMPOS CYPRIANO	822726/1	MEDICO CLINICO GERAL	SMS	28/6/2006 a 31/3/2010
SERGIO OLIVEIRA DE LIMA	981180/1	MOTORISTA	SMS	14/12/2009 a 13/12/2012

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 142 de 05/12/2013 (processo 001.047444.13.4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CARLOTA HELENA FIALHO MAURANO	822908/1	PROFESSOR	SMED	28/6/2006 a 27/06/2009
EDERSON JULIANO SAVI PAULETTI	1010913/1	PROFESSOR	SMED	13/7/2010 a 12/07/2013
MICHELE PANDOLFO GOYTACAZ	1018094/1	PROFESSOR	SMED	16/8/2010 a 15/08/2013
PATRICIA ESPINDOLA DE LIMA TEIXEIRA	1014668/1	PROFESSOR	SMED	2/8/2010 a 1/8/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 145 de 05/12/2013 (processo 001.047443.13.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA	424204/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	4/1/2010 a 03/01/2013
ANDRE LUIZ FURIAN SESSEGOLO	1004859/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	28/5/2010 a 27/5/2013
ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO	1016792/1	MEDICO VETERINARIO	SMS	10/8/2010 a 9/08/2013
ROXANA PINTO NISHIMURA	1018850/1	MEDICO VETERINARIO	SMS	19/8/2010 a 18/8/2013

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO ROGERIO LOPES DA ROSA, 107740/2, Operário, AC11002, para responder, em RTI, pela função gratificada de Secretário do Atelier, 21130003, do Atelier Livre da Prefeitura, 10615001, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 01/02/2014 a 18/02/2014, através da Portaria 196, de 26/12/2013.

**DESIGNA** TÂNIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA, 1147811/1, bibliotecário, ES108NS, para responder, em RDE, pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor Infante-Juvenil, 10302003, da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, da Coordenação do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo LÚCIA MARIA GOULART JAHN, 326085/2, técnica de cultura, ES131NS, por motivo de férias, de 16/12/2013 a 30/12/2013, através da Portaria 195, de 26/12/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** FÁBIO ALEX FOLLADOR, 104377-3; VERA LUCIA MONTEIRO CASTRO, 20291-8; e MARILENE CUNHA RIBEIRO, 24019-1, para comporem Comissão de Sindicância, com o fim de apurar os fatos relatados no expediente administrativo 001.008794.13.8, sob a presidência do primeiro e no prazo de quinze dias a contar da publicação da presente Portaria. Através da Portaria 14 de 26/12/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o exercício de 2014, como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), os servidores conforme relação abaixo, através da Portaria 1572 de

27/12/2013:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
ALINE GARMATZ	104921.6	Enfermeira GRSS
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenador Adjunto da CGVS
ANDRE LUIS BELLIO	420995	Coordenador da CGAFO
ÂNGELA MARIA GRANDO MACHADO	33952.3	GRSS
ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA	3246961	Coordenação de Urgência/Emergências
CARLOS GUILHERME WEISSHEIMER BERWANGER	480025/2	Diretor Técnico HPS
CELSO JOSÉ MARCHINI BARBOZA	81554	HMIPV
ELISABETH LOGUERCIO COLLARES	1112600/1	Diretora-Geral HPS
FÁTIMA ALI	4796791	Coordenação de Urgência/Emergências
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342	Coordenadora da GRSS
FERNANDA NUNES RODRIGUES	1018710	Chefe da Equipe de Programação e Compras
ISMAEL LOPES FERNANDES	328525	Administrador SMS
JORGE LUIZ CUTY DA SILVA	1160362/1	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO	37396.8/03	Coordenação de Urgência/Emergências
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739	Coordenador da CGVS
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	108085.7	Coordenadora da CGADSS
LURDES MARIA TOAZZA TURA	25168.1	Coordenadora da ASSEPLA
MARCIA VALERIA BRASIL	7025.0	Administradora HPS
MARIA ISABEL DE BITTENCOURT	6164392	Diretora-Geral HMIPV
ROSANE MORTARI CICONET	228427/2	SAMU
ROSANE TEREZINHA BALTAZAR	53667501	Coordenadora da CGAPSES
SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA	562686	Assessor Técnico CGAFO
SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA	791079.02	Administradora CGAPSES
VALDECIR BARELLA	657960	Coordenador da CGATA

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Proteção Radiológica no HPS, sob a coordenação do primeiro, através da Portaria 1541 de 12/12/2013.

Nome – Titulares	Cargo	Matrícula
MARA HELOISA ROMANENCO	Assistente Administrativo	123423
FABIANE LORENZONI SESTI	Médica	29147203
LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Radiologia	585844
ANOR JORGE MACIEL FERNANDES	Médico	200200
ALVARO KNIESTEDT	Engenheiro	228233
MARLENE COLOMBO	Enfermeiro	325792

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**EXONERA**, a pedido, LISIANE REGINA ALVES VOLKWEIS, 775803, Gerente de Projetos I, do quadro de cargos em comissão do DMAE a contar de 02/12/2013, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1669 de 06/12/2013 (processo 003.005286.10.7).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE**

## **GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2012 da Portaria 516 de 27/06/2006 que concedeu à servidora SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, da Gerência Distrital Nordeste, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 1690 de 11/12/2013 (processo 003.005665.13.2).

**CONCEDE**, a SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, da Gerência Distrital Nordeste, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 01/07/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei 6253 de 11/11/1988, artigos 55 e 56, através da Portaria 1691 de 11/12/2013 (processo 003.005665.13.2).

**CONCEDE**, a MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862/2, técnico em comunicacao social, ES219NS, Equipe de Jornalismo, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4 – Lei 10.283/07, no período de 01/05/2013 a 13/09/2014, através da Portaria 1696 de 11/12/2013 (processo 003.003561.10.0).

**CONCEDE**, a ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451/1, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, Coordenação de Julgamento e Contratos, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6 – Lei 10.283/07, no período de 01/01/2014 a 30/04/2014, através da Portaria 1762 de 18/12/2013 (processo 003.004999.08.8).

**CONCEDE**, a ALOMA FRANSKOVIK, 70977/1, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Editais, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6 – Lei 10.283/07, no período de 01/01/2014 a 30/04/2014, através da Portaria 1763 de 18/12/2013 (processo 003.004999.08.8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 01/01/2014 a 31/12/2014, os efeitos da Portaria 332 de 11/6/2013, que coloca EDERSON SANTOS DIAS, 678706, motorista, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 633, de 27/12/2013 (processo 4.2532.13.1).

**PRORROGA**, de 01/01/2014 a 31/12/2014, os efeitos da Portaria 319 de 04/6/2013, em relação a LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 112012, operário, à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 634 de 27/12/2013 (processo 004.001989.13.8).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,**

## **no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a KÁTIA VIEIRA SIQUEIRA, 109236.7, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Noroeste, a contar de 01/01/2014, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 467, de 27/12/2013 (Memorando 081/13-P).

**CONVOCA**, a contar de 01/01/2014, KÁTIA VIEIRA SIQUEIRA, 109236.7, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Noroeste, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 467, de 27/12/2013 (Memorando 081/13-P).

**EXONERA** ENAR LOPES DE LOPES, 113115.0, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Serviço de Educação Social de Rua, a contar de 01/01/2014, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 465, de 27/12/2013 (Memorando 080/13-P).

**EXONERA** SEILA CRISTINA DA SILVA PEDROSO, 55332.6, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Noroeste, a contar de 01/01/2014, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 466, de 27/12/2013 (Memorando 081/13-P).

**NOMEIA** KÁTIA VIEIRA SIQUEIRA, 109236.7, no cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Noroeste, a contar de 01/01/2014, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 466, de 27/12/2013 (Memorando 081/13-P).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a cedência para a Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento, sem prejuízo de seus vencimentos, CELSO KNIJNIK, 956-3, para exercício do cargo de Diretor de Programa do Departamento de Infraestrutura de Logística e de Energia, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sendo as despesas daí decorrentes reembolsadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Através da Portaria 120 de 18/12/2013.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CARLOS KILIAN WAECHTER, 7303.1, falecido(a) em 22/10/2013, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.07-0, 30h, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado(a) por invalidez proporcional a 9403,5/12775 dias avos, Ato 616, de 13/12/2002 a contar de 07/11/2002, modificado pelo Ato 1272, de 03/11/2005, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/05/1980, a Portaria 633, de 19/11/2013, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% a JULIANA DOS SANTOS WAECHTER,

7303.1, data-fim 19/07/2017, CPF 038.648.790-19, filha, 50% a JEANA DOS SANTOS WAECHTER, 7303.1, CPF 280.608.060-68, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. CPF do(a) ex-servidor(a): 183.884.000-10, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 665 065 15, através da Portaria 764, de 16/12/2013 (processo(s) 009.004762.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (RETIFICAÇÃO)

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor ORVANDINO DA SILVA, 8148.9, falecido(a) em 28/8/2013, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.E.11-02, 30h, da Secretaria Municipal da Segurança falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 27/7/1981, a Portaria 360, de 07/10/2013, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração, do(a) ex-servidor(a), quanto ao código do cargo, inclusão de um pensionista e rateio de cotas, à razão de: 50% a EVA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA, 8148.9, CPF 400.516.090-53, cônjuge, 50% a ORNELA SANTOS DA SILVA, 8148.9, data-fim 18/4/2031, CPF 871.827.180-49, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 15/13; artigos 62, 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. CPF do(a) ex-servidor(a): 184.462.720.91, PASEP do(a) ex-servidor(a) 102 514 970 27, através da Portaria 738, de 06/12/2013 (processo(s) 009.003975.13.4 e 009.004819.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ERONDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 40188.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 48398683015, PASEP 10798239279, através da Portaria 862, de 23/12/2013 (processo 009.002303.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor GENESIO BORGES FERREIRA, 11900.6, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33726418091, PASEP 10265927819, através da Portaria 863, de 23/12/2013 (processo 009.003724.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora GRACIENIA TERESINHA SEVERO DE CAMPOS, 30131.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012:

vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (89h 51min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 36415510053, PASEP 17001215862, através da Portaria 864, de 23/12/2013 (processo 001.027538.09.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ELAINE CURCIO CARDOSO, 7483.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33514054053, através da Portaria 813 de 26/11/2013 (processo 009.003686.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**

**REVISA**, em relação à servidora MARIA SILESIA AMANDIO, 69084.6, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-2.03.07.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, excluindo a GDAE em parte fixa e variável, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 12/06/2013, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 1º da Lei 11.243/2012; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11; CPF 26371057049, através da Portaria 865, de 27/12/2013. (processo 009.002674.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOÃO CAETANO DA ROCHA, 14076.7, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.E.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23824794004, através da Portaria 868 de 02/12/2013 (processo 009.003750.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 7194.0, estatutária, Médico Veterinário, ES-1.25.NS.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 24437735072, através da Portaria 869 de 02/12/2013 (processo 009.003756.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora CLAIR GIRARDI, 62826.0, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-3.03.07.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, concedendo-lhe a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média dos valores referentes às funções gratificadas de nível 2, 4 e 6, a contar de 15/08/2008, com efeitos pecuniários a contar de 27/12/2008, face prescrição quinquenal. Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; CPF 68497458834, através da Portaria 866, de 27/12/2013 (processo 009.002899.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora CLAIR GIRARDI, 62826.0, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-3.03.07.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 1º da Lei 11.243/2012; \*Valores com base no Decreto



Municipal 17.098/11; CPF 68497458834, através do Portaria 867, de 25/11/2013 (processo 009.002899.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 6448.0, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.E.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 19895992068, através da Portaria 870 de 03/12/2013 (processo 009.003757.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ELAINE ALVARES SELLE, 62785.1, estatutária, Cobrador, AA-4.03.E9.E.11-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33454078091, através da Portaria 871 de 05/12/2013 (processo 009.003759.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.046826.13.0** – DEFERE, em 30/12/2013, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da UFRGS, apresentada por FERNANDA KERBES, 429172/1, Psicóloga da Secretaria Municipal de Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.039037.13.4** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ROSINAURA LISBOA DE BARROS, 194867/1, Professor M5 ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.037330.13.6** - INDEFERE, em 13/12/2013, o pedido de concessão de abono permanência a JUSSARA MARIA GUEDES MACHADO, 916332/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.004069.13.7** - INDEFERE, em 30/12/2013, em relação a ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 102662.3 02, agente e serviços externos, da Coordenação de Leitura, o pedido de abono da falta de 25/04/2012, conforme Nota Técnica 025 de 16/12/2013, da Equipe de Apoio Funcional, por falta de amparo legal.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004766.13.0** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAUJO, 201320, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1560 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação e Estaqueamento PAMPA Ltda-13/03/1979 a 16/11/1979;

Companhia Brasileira Corretora de Seguros e Previdência-03/12/1979 a 22/07/1981;

Itaú Unibanco S/A-06/04/1984 a 07/12/1984;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul-25/09/1986 a 31/01/1987;

Escola de Idiomas South Ltda-ME-20/09/1991 a 28/10/1991;

Língua Centro de Ensino e Pesquisa da Língua Inglesa Ltda-02/08/1993 a 30/10/1993;

CICI-01/05/2003 a 30/11/2003.

**Processo 009.004818.13.0** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a VANIA CRISTINA RENSI E SILVA, 1059580, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1343 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 16/10/1992 a 19/06/1996.

**Processo 009.004923.13.8** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a CRISTINA SCHNITZLER RODRIGUES, 930900, arquiteta da Secretaria Municipal da Cultura, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 140 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/União:

Instituto Nacional do Seguro Social/INSS – 01/07/2008 a 17/11/2008.

**Processo 009.004955.13.7-** DEFERE em 27/12/2013, em relação a ANGELA NATALINA TONON LOURENÇO, 367610, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 226 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-06/12/1989 a 21/07/1990.

**Processo 009.004979.13.3** – DEFERE em 23/12/2013, em relação a VLAUDIO CARLOS SPEROTTO XAVIER, 338865, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1616 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Central: 02/05/1983 a 11/10/1984;

Fraternidade Cristã Espírita: 05/03/1987 a 29/02/1988;

Sociedade Porvir Científico: 01/03/1988 a 28/02/1990.

**Processo 009.005043.13.1** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024, eletricista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1235 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Kadur Artefatos de Couro Ltda – Me: 01/08/1986 a 28/03/1987;

O Pão dos Pobres de Santo Antônio: 29/04/1987 a 05/06/1987;

Bk Controles Eletrônicos S A: 10/03/1988 a 24/10/1990.

**Processo 009.005055.13.0** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a VANDERLEI GOMES, 715193, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6592 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Artefatos de Madeiras Madalozzo Ltda: 01/10/1969 a 03/12/1970;

Forjas Taurus S/A: 25/06/1973 a 26/04/1978;

Poali Alimentos Ltda: 04/12/1978 a 11/03/1981;

Racine Hidráulica Ltda: 25/05/1981 a 07/10/1981;

Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda – Me: 09/10/1981 a 16/02/1982;

Memphis S/A Industrial: 06/05/1982 a 19/10/1986; 11/11/1986 a 27/11/1986;

Karl Iwers S/A Comercio de Automóveis Massa Falida: 20/10/1986 a 10/11/1986;

Refricar Ar Condicionado Para Veículos Ltda: 17/12/1986 a 13/04/1987;

Muradas & Muradas Ltda – Me: 06/08/1987 a 15/10/1987;

Garagem Carlos Gomes Ltda: 02/05/1988 a 12/08/1988;

João Madrugada Cia Ltda – Me: 25/01/1989 a 16/02/1991; 02/01/1992 a 30/06/1993;

Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda – Me: 14/10/1991 a 30/11/1991.

**Processo 009.005059.13.5** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a KATIA MARIA BRITTO, 435184/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5308 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Cruzeiroas de São Francisco – ACSF: 19/04/1989 a 03/05/1992;

Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho: 07/07/1996 a 11/03/1999; 23/03/2000 a 23/12/2008.

**Processo 009.005052.13.0** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a QUELSON ROGERIO CUIMBRA DA SILVA, 705710, agente de serviços externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 366 dias.

Forças Armadas:

Marinha do Brasil do Ministério da Defesa-01/02/1987 a 02/02/1988.

**Processo 009.005075.13.0** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM, 917210, assistente social da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de

tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2239 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação de Atendimento Socio-Educativo do Rio Grande do Sul: 03/06/2002 a 10/07/2002; 11/07/2002 a 30/06/2008; 01/07/2008 a 21/07/2008.

**Processo 009.005072.13.1** – DEFERE em 27/12/2013, em relação a PAULO CESAR ESTEVÃO TRINDADE, 662930, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2105 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Estaqueamento Cristau Ltda: 01/12/1986 a 10/09/1992.

**Processo 009.005032.13.0** – DESAVERBA em 27/12/2013, em relação a ROSI BICCA DE SOUZA, 346461, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo público efetuado pelo processo 001.015129.98.5, e MODIFICA, o tempo de Regime Geral de Previdência Social, acrescentando o período de 01/09/1992 a 01/11/1993, do Hospital Municipal São Camilo, e o total averbado para 4823 dias, e não como constou.

**Processo 009.003680.10.0** – DESAVERBA, em 27/12/2013, em relação a VINICIUS MOURA HALINSKI, 945691, ex-servidor do Departamento de Esgotos Pluviais, quanto ao tempo de contribuição averbado anteriormente a RGPS/INSS através do presente expediente, tendo em vista exoneração.

**Processo 009.005189.13.6** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos realizado pela servidora MARLI LUCAS CEZIMBRA, 7136.8, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 009.005189.13.6, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003262.13.8** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos impetrado, pelo processo 009.003262.13.8, pela servidora JUÇARA LACAVA PEREIRA, 24141.9, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004645.13.8** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor VITOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 71516.8, inativo do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, por meio do processo 009.004645.13.8, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003318.13.3** - INDEFERE o pedido de revisão de provento impetrado, por meio do processo 009.003318.13.3, pelo servidor BASILIO MARTINS RIBAS, 74425.9, do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002860.13.9** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor RENATO JOSE DAS NEVES CORREA, 13134.1, inativo da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do processo 009.002860.13.9, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039980.13.8** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor MANOEL IRACY DUARTE FROTA, 430.6, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039980.13.8, por falta de amparo legal.

**Processo 001.042126.13.4** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor NELSON DE AZAMBUJA, 521.9, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.042126.13.4, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039096.13.0** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor ARTUR JAMARDO, 1215.7, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039096.13.0, por falta de amparo legal.

**Processo 001.038866.13.7** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora IZOLETE PEREIRA DA ROCHA, 11543.8, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativa da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.038866.13.7, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039092.13.5** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOÃO PINTO DE AZEVEDO NETO, 8390.5, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039092.13.5, por falta de amparo legal.

**Processo 001.043718.13.2** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOÃO TOMAZ VIEIRA, 8303.6, Agente de Fiscalização, inativo da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do processo 001.043718.13.2, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039963.13.6** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor VETURIO MORELLI, 3587.0, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039963.13.6, por falta de amparo legal.

**Processo 001.045138.13.3** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor PAULO ROBERTO KUHN, 33217.6, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.045138.13.3, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039700.13.5** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOSÉ FRACELLI STOCKER, 3268.5, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039700.13.5, por falta de amparo legal.

**Processo 001.038832.13.5** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor PAULO LUBIANCA, 3059.7, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.038832.13.5, por falta de amparo legal.

**Processo 001.038841.13.4** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor PEDRO FIGUEIRA GOMES, 6085.1, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.038841.13.4, por falta de amparo legal.

**Processo 009.005063.13.2** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora VERA REGINA RODRIGUES GOMES, 13788.4, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo 009.005063.13.2, por falta de amparo legal.

**Processo 001.039699.13.7** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor ANTONIO CARLOS SALAVERY, 3692.7, Agente Fiscal da Receita Municipal, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do processo 001.039699.13.7, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002708.13.2** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora NEUSA LOPES GUEDES FRASCA, 37233, Professor, inativa da Secretaria Municipal da Educação, por meio do processo 009.002708.13.2, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002326.13.2** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora MARIA LUCIA DIAS DE LORENZI, 18039.0, Professor, inativa da Secretaria Municipal da Educação, por meio do processo 009.002326.13.2, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO 2014**

#### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 7/73, arts. 4º a 10), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/84, arts. 2º a 6º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal –ISSQN-TP (LCM nº 7/73, arts. 18 a 20), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

#### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS**

As guias para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição:

**IPTU-PREDIAL e TCL:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL e TCL:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias deverão ser retiradas junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº) ou pela Internet.

**ISS-TP:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela Internet, nos seguintes endereços:

a) **IPTU e TCL:** [www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova](http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova)

b) ISSQN-TP: [www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova)

### 3. MODALIDADE DE PAGAMENTO COM DESCONTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN – TP) poderão ser pagos em parcela única, com desconto de 12%, nos termos do Decreto nº 18.480/13, se o pagamento for efetuado até 2 de janeiro de 2014.

### 4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 18.480/13, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2014:

Mês	Dia do vencimento
mar	10
abr	8
mai	8
jun	9
jul	8
ago	8
set	8
out	8
nov	10
dez	8

e o ISSQN-TP em 12 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a contar de janeiro de 2014.

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFM's para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do § 3º do art. 82 da LCM nº 7/73 e alterações.

### 5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73, combinado com as regulamentações do Decreto nº 18.480/13.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2013.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Agente Fiscal da Receita Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014

Disciplina o intervalo intrajornada para o serviço contínuo realizado nos setores FUMPROARTE, Teatro de Câmara Túlio Piva, Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 7º do Decreto 17.194/11, alterado pelo artigo 1º do Decreto 18.473/13, que dispõe sobre a aplicação do controle eletrônico de efetividade para postos de chefia e sobre duração mínima de intervalo;

Considerando a especificidade do trabalho realizado no setor FUMPROARTE, com horário ininterrupto das 09 horas às 17 horas; e nos Teatros de Câmara Túlio Piva e Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreira, obedecida a carga horária de 8 horas/dia pelos servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1. Deverá ser obedecido pelas chefias e pelos servidores dos setores FUMPROARTE, Teatro de Câmara Túlio Piva, Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreira o intervalo intrajornada de no mínimo 30 (trinta) minutos e máximo de 2(duas) horas para qualquer serviço contínuo, cuja duração exceda 6(seis) horas consecutivas.

Art. 2. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **AVISO 36/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a eleição de JOSÉ RODRIGUES SARAIVA para o cargo de Delegado e de FÁBIO RONCARELLI RODRIGUES, para Subdelegado da Linha HOSPITAL CONCEIÇÃO/VILA IPIRANGA, e de AMADOR JOSÉ RODRIGUES, FRANCISCO MACHADO SARAIVA e ANTONIO ALBERTO CORREIA como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### **AVISO 35/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a eleição de NELSON DOS SANTOS CEZIMBRA para o cargo de Delegado e de ANTONIO HOFFMANN SANTANA, para Subdelegado da Linha CHÁCARA DAS PEDRAS/PAINEIRA, e de ROSELAINE MARQUES COSTA, ARNO HOFFMANN SANTANA e JOSÉ CLÓVIS GIL como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **INSTRUÇÃO 06/2013**

Estabelece os objetivos institucionais do Previmpa e as respectivas metas anuais de resultado para



pagamento da Gratificação Previdenciária (GPREV) no exercício de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 8º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, e em consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002,

**ESTABELECE:**

Art. 1º Os Objetivos Institucionais para o exercício de 2014 são:

- I – Otimizar a gestão do equilíbrio financeiro e atuarial;
- II – Buscar a excelência no atendimento aos segurados;
- III – Contribuir para a disseminação da cultura previdenciária.

Art. 2º As Metas Anuais de Resultado (Mprev) com seus respectivos indicadores trimestrais de desempenho estão listadas abaixo:

**Indicador 1: Desempenho da Rentabilidade do Regime Capitalizado**

**Objetivo de Mensuração:** O objetivo deste indicador é medir a performance das aplicações dos recursos financeiros do Regime Capitalizado comparado com o comportamento do Índice de Mercado ANBIMA Geral ex-C, juntamente com os movimentos das cotações do mercado de ações brasileiro representado pelo Índice Ibovespa. O resultado expressará o esforço da gestão na carteira de ativos para a condução de desempenho superior aos parâmetros de referência sugeridos, na forma de representatividade.

**Resultado do Quadrimestre:** [(Rentabilidade do Regime Capitalizado) / (90% x Índice Rentabilidade IMA Geral ex-C + 10% x Índice Rentabilidade Ibovespa)]

O resultado do indicador se dará pela divisão da variação, em número índice, da rentabilidade do Regime Capitalizado pela variação, em número índice, da cotação do IMA Geral ex-C somado a variação, também em número índice, da pontuação do Ibovespa com seus fatores de multiplicação. Para o cálculo da Rentabilidade do Regime Capitalizado, o numerador repercutirá o produto do índice, da referida variável, nos últimos doze meses que antecedem o último mês do quadrimestre a ser mensurado. A base de dados será a UFIN/PREVIMPA (pasta investimentos\$, Painel de Controle, Dados PREVIMPA, botão Meta Atuarial X Rendimento, planilha Tabela de Dados, coluna Rendimento PREVIMPA Acumulado). Por sua vez, o denominador repercutirá a soma de duas variáveis: a primeira demonstrará a variação, em número índice, do valor da cota, no último dia de valoração, nos últimos doze meses que antecedem o último mês do quadrimestre a ser aferido, multiplicado por 90% (noventa por cento); a segunda, a seu turno, considerará a pontuação de fechamento, em número índice, nos últimos doze meses antecedentes ao último mês do quadrimestre a ser mensurado, multiplicado por 10% (dez por cento). A base de dados utilizada será a fornecida por software específico para essa avaliação (selecione IMA Geral ex-C, escolha cotações no menu Base de Dados) e pelo site da BM&F BOVESPA (aba Mercados, opção Ações, escolha Índices, Índice Bovespa, selecionar Estatísticas Históricas, Evolução Diária) para as respectivas contas. As expressões matemáticas serão expostas em planilha do Excel, considerando os valores no formato com seis casas decimais, cujo resultado será expresso em percentual.

**Unidade de medida:** Percentual

**Periodicidade do acompanhamento:** quadrimestral

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** UFIN – Unidade Financeira.

**Interpretação do indicador:** índice igual ou superior a 100% indica que o PREVIMPA alcançou ou superou os rendimentos do parâmetro de referência, portanto, está trabalhando em busca do equilíbrio financeiro e atuarial para o pagamento dos benefícios previdenciários no regime de capitalização. Quanto maior o percentual, melhor.

**Peso:** 15%

**Meta:** 100%

**Percentual de atingimento da meta:** o valor utilizado será o próprio percentual de atingimento do indicador, limitado a 100%, conforme anexo III.

**Indicador 2: Prazo médio de concessão de pensões**

**Objetivo de Mensuração:** Reduzir os prazos de concessão e pagamento de pensões visando assegurar a manutenção da renda para o sustento dos pensionistas, evitando a descontinuidade entre o pagamento do servidor e o pagamento do benefício previdenciário e assim contribuir para a satisfação dos beneficiários do RPPS.

**Fórmula de Cálculo Mensal:**

1º Passo: Cálculo da Média e Desvio Padrão do Prazo de Concessão de Pensões. Somatório do número de dias de tramitação dos processos, do protocolo dos pedidos de pensão até a data do pagamento do benefício, no mês, dividido pelo número de processos com atos de pensão pagos no mês.

2º Passo: Cálculo do Coeficiente de Variação dos dados que correspondem à razão entre o desvio padrão e a média geral calculada no 1º passo.

3º Passo: Se existir justificativa com anuência do Diretor-Geral para prazo de concessão superior a 90 dias e o Coeficiente de Variação for maior que 0,46 então excluir os casos justificados e voltar ao 1º passo, recalculando a média do prazo de concessão de pensões.

Os casos a serem excluídos devem possuir o indicativo na planilha de controle (com Sim “S”), modelo conforme Anexo

IV e devem vir acompanhados com a justificativa assinada pelo Diretor-Geral e pelo chefe da área responsável pelo indicador.

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõem o quadrimestre.

**Unidade de medida:** Número de dias corridos.

**Periodicidade do acompanhamento:** mensal

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** UCRP – Unidade de Concessão e Revisão de Pensões e EPP – Equipe Pagamento de Pensionistas.

**Interpretação do indicador:** Média de dias para conceder e pagar a pensão. Quanto menor a média, melhor.

**Peso:** 13%

**Meta:** 35 dias.

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula, limitado a 100%:

$$= [100\% - (((\text{Resultado do Quadrimestre} / \text{Meta}) - 1) \times 100\%)]$$

### **Indicador 3: Prazo médio de concessão de aposentadoria**

**Objetivo de Mensuração:** Reduzir os prazos de Licença Aguardando Aposentadoria (LAA) visando desonerar o Município deste custo e, desse modo, agilizar a recomposição do quadro de servidores ativos e ainda contribuir para a satisfação dos segurados do RPPS.

**Fórmula de Cálculo Mensal:**

1º Passo: Cálculo da Média e Desvio Padrão do Prazo de Concessão de Aposentadoria. Somatório do número de dias de tramitação dos processos, do protocolo do pedido de aposentadoria até a assinatura do ato, dividido pelo número de atos de aposentadoria assinados.

2º Passo: Cálculo do Coeficiente de Variação dos dados que corresponde à razão entre o desvio padrão e a média geral calculada no 1º passo.

3º Passo: Se existir justificativa com anuência do Diretor-Geral para o prazo de concessão ser superior a 210 dias e se o Coeficiente de Variação for maior que 0,46 então excluir os casos justificados e voltar ao 1º passo, recalculando a média do prazo de concessão de aposentadoria.

Os casos a serem excluídos devem possuir o indicativo na planilha de controle (com Sim “S”), modelo conforme Anexo V, e devem vir acompanhados com a justificativa assinada pelo Diretor-Geral e pelo chefe da área responsável pelo indicador.

Observação: os processos analisados dentro do mês possuem o seu ato publicado nos primeiros dias do mês seguinte.

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

**Unidade de medida:** Número de dias corridos.

**Periodicidade do acompanhamento:** mensal

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** UCRA – Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadoria.

**Interpretação do indicador:** Média de dias para concessão de aposentadoria. Quanto menor a média melhor.

**Peso:** 13%

**Meta:** 130 dias

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula, limitado a 100%:

$$= [100\% - (((\text{Resultado do Quadrimestre} / \text{Meta}) - 1) \times 100\%)]$$

### **Indicador 4: Coeficiente de satisfação do segurado quanto ao atendimento prestado**

**Objetivo de Mensuração:** Melhorar a satisfação dos segurados por meio de aprimoramentos na qualidade do atendimento prestado.

**Fórmula de Cálculo Mensal:** Somatório das pesquisas de satisfação em que as avaliações dos segurados apresentam o indicativo de ‘bom’ e ‘ótimo’ dividido pelo total de avaliações respondidas no mês.

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos percentuais mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

**Unidade de medida:** Percentual

**Periodicidade do acompanhamento:** mensal

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** EAT - Equipe de Atendimento

**Interpretação do indicador:** Percentual de segurados satisfeitos com os serviços prestados pelo PREVIMPA. Quanto maior o percentual, melhor.

**Peso:** 13%

**Meta:** 93% de satisfação entre bom e ótimo.

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula:

$$= (\text{Resultado do Quadrimestre} / \text{Meta})$$

### **Indicador 5: Prazo médio de averbação de tempo de contribuição**

**Objetivo de Mensuração:** Reduzir os prazos de averbação de tempo de contribuição visando assegurar a concessão de direitos estatutários do servidor, bem como qualificar a base cadastral para o cálculo atuarial e ainda contribuir para a satisfação dos segurados do RPPS.

**Fórmula de Cálculo Mensal:**

1º Passo: Cálculo da Média e Desvio Padrão do Prazo de Averbação de Tempo de Contribuição. Somatório do número de dias de tramitação dos processos, do protocolo dos pedidos de Averbação de Tempo de Contribuição até a Data da

Emissão do Informativo, no mês, dividido pelo número de processos averbados no mês.

2º Passo: Cálculo do Coeficiente de Variação dos dados que corresponde à razão entre o desvio padrão e a média geral calculada no 1º passo.

3º Passo: Se existir justificativa com anuência do Diretor-Geral para prazo de concessão superior a 50 dias e o Coeficiente de Variação for maior que 0,26 então excluir os casos justificados e voltar ao 1º passo, recalculando a média do prazo de concessão de pensões.

Os casos a serem excluídos devem possuir o indicativo na planilha de controle (com Sim "S"), modelo conforme Anexo VII, e devem vir acompanhados com a justificativa assinada pelo Diretor-Geral e pelo chefe da área responsável pelo indicador.

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõem o quadrimestre.

**Unidade de medida:** Número de dias corridos.

**Periodicidade do acompanhamento:** mensal

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** UVTR

**Interpretação do indicador:** Média de dias para Averbação de Tempo de Contribuição. Quanto menor a média, melhor.

**Peso:** 13%

**Meta:** 40 dias.

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula, limitado a 100%:

$$= [100\% - (((Resultado do Quadrimestre / Meta) - 1) \times 100\%)]$$

#### **Indicador 6: Prazo médio do envio de requerimentos para Compensação Previdenciária**

**Objetivo de Mensuração:** Reduzir os prazos médios de envio de requerimentos da Compensação Previdenciária (Comprev) ao INSS, visando agilizar a arrecadação de recursos para o RPPS.

**Fórmula de Cálculo Mensal:**

1º Passo: Cálculo da Média e Desvio Padrão do Prazo de Envio de Requerimento para Compensação Previdenciária. Somatório do número de dias de tramitação dos processos, da data do retorno dos processos após a homologação do TCE (registrado no Sistema GPA) até a data do envio dos requerimentos ao INSS (registrado no Sistema Comprev), dividido pelo número de requerimentos enviados no mês.

2º Passo: Cálculo do Coeficiente de Variação dos dados que corresponde à razão entre o desvio padrão e a média geral calculada no 1º passo.

3º Passo: Se existir justificativa com anuência do Diretor-Geral para prazo requerimentos para Compensação Previdenciária superior a 100 dias e o Coeficiente de Variação for maior que 0,38 então excluir os casos justificados e voltar ao 1º passo, recalculando da Média do Prazo de Envio de Requerimento para Compensação Previdenciária.

Os casos a serem excluídos devem possuir o indicativo na planilha de controle (com Sim "S"), modelo conforme Anexo VIII e devem vir acompanhados com a justificativa assinada pelo Diretor-Geral e pelo chefe da área responsável pelo indicador.

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

**Unidade de medida:** Número de dias corridos.

**Periodicidade do acompanhamento:** mensal

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** UCFI – Unidade de Compensação Financeira

**Interpretação do indicador:** Média de dias para envio dos requerimentos de compensação previdenciária ao INSS. Quanto menor a média, melhor.

**Peso:** 13%

**Meta:** 55 dias

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula, limitado a 100%:

$$= [100\% - (((Resultado do Quadrimestre / Meta) - 1) \times 100\%)]$$

#### **Indicador 7: Índice de Governança do PREVIMPA**

**Objetivo de Mensuração:** Aprimorar a gestão estratégica do PREVIMPA acompanhando a execução das ações prioritizadas.

**Percentual atingido de cada ação:** o percentual de atingido de cada ação será calculado através da seguinte fórmula, limitado a 100%:

$$= (\text{Valor realizado} / \text{Meta da Ação}) \times 100\%$$

**Resultado do Quadrimestre:** Média simples dos percentuais atingidos em cada ação prioritizada neste indicador.

**Unidade de medida:** Percentual

**Periodicidade do acompanhamento:** quadrimestral

**Periodicidade da apuração:** quadrimestral

**Fonte:** ASSEPLA – Assessoria de Planejamento e Programação

**Interpretação do indicador:** Percentual de atingimento das ações prioritizadas, quanto maior o percentual, melhor.

**Peso:** 20%

**Meta do Indicador:** 90% de média dos percentuais de atingimento das ações prioritizadas.

**Percentual de atingimento da meta:** o percentual de atingimento da meta desse indicador será calculado através da seguinte fórmula:

$$= (\text{Resultado do Quadrimestre} / \text{Meta})$$

**Meta de cada Ação Priorizada:**

**a) Ação Realizar palestras direcionadas para disseminar a cultura previdenciária**

A meta para o ano de 2014 é contemplar pelo menos 10% dos 43 grupos mapeados da seguinte forma:

Meta 1º quadrimestre: realizar palestras contemplando pelo menos 1 grupo mapeado;

Meta 2º quadrimestre: realizar palestras contemplando pelo menos 2 grupos mapeados, considerando o acumulado do ano até o período de apuração;

Meta 3º quadrimestre: realizar palestras contemplando pelo menos 5 grupos mapeados, considerando o acumulado do ano até o período de apuração.

Essa ação será medida através de lista de presença dos servidores presentes nas palestras identificando o grupo mapeado que fazem parte.

A definição do Grupo Mapeado constará no Anexo X.

**Fonte:** GDG - Gabinete do Diretor-Geral e URH- Unidade de Recursos Humanos.

**b) Ação Executar a prova de vida dos pensionistas através da estrutura interna ou através do censo/recadastramento com o SIPREV**

A meta para o ano de 2014 é executar a prova de vida de pelo menos 30% dos 4.736 pensionistas (conforme quantitativo informado através da Solicitação de Demanda nº 131 para a Procempa com relatório recebido em 05/12/2013). A distribuição da meta será da seguinte forma:

Meta 1º quadrimestre: realizar prova de vida de pelo menos 10% dos pensionistas, equivalente a 474 pessoas, considerando o acumulado realizado no ano até o período de apuração.

Meta 2º quadrimestre: realizar prova de vida de pelo menos 20% dos pensionistas, equivalente a 948 pessoas, considerando o acumulado realizado no ano até o período de apuração.

Meta 3º quadrimestre: realizar prova de vida de pelo menos 30% dos pensionistas, equivalente a 1421 pessoas, considerando o acumulado realizado no ano até o período de apuração.

Observação: a prova de vida será considerada como realizada nas situações de pensionistas com prova de vida efetivada + pensionistas convocados e falecidos no período + pensionistas com pagamento em tesouraria (conforme relatório da DAF).

**Fonte:** ASSEPLA - Assessoria de Planejamento e Programação e DAF – Diretoria Administrativo-Financeira.

**c) Ação Otimizar os processos de trabalho e criar manuais de Procedimentos Operacionais Padrão**

Meta 1º quadrimestre: Elaborar 90% das etapas da ação do 1º quadrimestre, equivalente a 6 etapas;

Meta 2º quadrimestre: Elaborar 90% das etapas da ação do 1º e 2º quadrimestres, equivalente a 13 etapas.

Meta 3º quadrimestre: Elaborar 90% das etapas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, equivalente a 18 etapas.

ASSEPLA – Assessoria de Planejamento e Programação e unidades envolvidas no mapeamento.

Parágrafo primeiro. A definição de “Grupo Mapeado” da Ação “a” será prevista no anexo X, desta instrução.

Parágrafo segundo. As atividades da Ação “c” serão previstas nos anexos XI, desta instrução.

Art. 3º Os percentuais de atingimento final das Mprevs serão apurados por meio dos Formulários emitidos pelas unidades responsáveis, sendo calculado pelo somatório dos percentuais quadrimestrais de cada Mprev multiplicado pelo seu peso, nos termos da planilha constante no anexo II desta Instrução.

Art. 4º Os chefes das Unidades responsáveis pelos indicadores deverão encaminhar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação da Gprev os Formulários devidamente assinados, com os resultados dos seus indicadores, nos termos dos modelos constantes nos anexos III a IX desta Instrução, conforme os prazos abaixo:

I – para os indicadores com periodicidade de acompanhamento mensal até o 5º dia útil do mês seguinte ao do mês avaliado;

II - para os indicadores com periodicidade de acompanhamento quadrimestral até o 5º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado.

III - para o indicador “Desempenho da Rentabilidade do Regime Capitalizado” o formulário será apresentado até o 8º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado.

Art. 5º O resultado das Mprevs previsto no artigo 3º deverá ser divulgado até o 10º dia útil do mês subsequente e ao quadrimestre avaliado, conforme o §2º do art. 9º d o Decreto 17.629 de 20 de janeiro de 2012.

Art. 6º Os planos de ação de cada indicador constam no anexo I desta instrução.

Art. 7º Os resultados dos indicadores serão divulgados com arredondamento de duas casas decimais (quando a terceira casa decimal for menor que cinco o arredondamento será para baixo e quando for igual ou maior de cinco o arredondamento será para cima).

Art. 8º Nos casos de aplicação do art. 6º do Decreto Nº 17.629, de 20 de janeiro de 2012, os pesos das MPrev em questão poderão ser redistribuídos e/ou revistos conforme determinação do Diretor-Geral.

Art. 9º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

Anexo 1 - Planos de Ação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_1.pdf)

Anexo 2 - Resultado Indicadores GPREV

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_2.pdf)

Anexo 3 - Controle Indicadores\_1.Desempenho da Rentabilidade do Regime Capitalizado

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_3.pdf)

Anexo 4 - Controle Indicadores\_2.Pensão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_4.pdf)

Anexo 5 - Controle Indicadores\_3.Aposentadoria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_5.pdf)

Anexo 6 - Controle Indicadores\_4.Satisfação\_Segurados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_6.pdf)

Anexo 7 - Controle Indicadores\_5.Averbação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_7.pdf)

Anexo 8 - Controle Indicadores\_6.Comprev

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_8.pdf)

Anexo 9 - Controle Indicadores\_7.Índice de Governança

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_9.pdf)

Anexo 10 - Grupos Mapeados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_10.pdf)

Anexo 11 - Atividades

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010\\_ce\\_85116\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1010_ce_85116_11.pdf)

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**INEXIGIBILIDADES**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Itacyr Omar Leitune, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Portadora da Carteira de Identidade nº 1010449849 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 254.737.350-53, com endereço residencial nesta capital à Rua Engenheiro Afonso Cavalcanti, número 93, complemento 402.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 194,37 m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 29.709,46 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.070558.13.2**

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2013.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **EDITAL 022/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 03/12/2013, de acordo com o que consta no processo 002.302984.00.0, foi cadastrado como logradouro público o trecho da Av. das Três Meninas de 1093,37 m de extensão e 30,00 m de largura, o qual foi incluído no traçado do PDDUA pela Resolução nº 2270/07 (CMDUA).

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH**, Secretário.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO: 001.045009.13.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** AEL ASSISTÊNCIA ELÉTRICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação emergencial do serviço de instalação de entrada de energia elétrica no prédio da Rua Santa Catarina, n.º 105, Porto Alegre/RS, cedido pela SMED para a SMGL com a finalidade de instalação da nova sede do Car Nordeste.

**PREÇO:** R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2594-339039 do exercício de 2013.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.010070.13.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (CNPJ 60.964.996/0001-87).

**OBJETO:** Atualização e manutenção do Observatório do Trabalho no município de Porto Alegre.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 27 de novembro de 2013.

**VALOR:** R\$ 221.622,40.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900.2852.339039790100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2013.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 121/2013

**PROCESSO:** 005.002228.09.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** RK Comércio e Manutenção LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, de propriedade do DMLU (Contrato 15/2009).

**PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 21/12/2013 a 20/12/2014.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 14/2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2547-339039170200-1 do DMLU

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO 09/2013

**PROCESSO:** 005.000966.13.4

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga LTDA. EPP.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo tipo Pick-up (placa IVB1645), com motorista designado pela Contratada, legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2013.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### INEXIGIBILIDADE 21/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93, torna pública o pagamento referente à vaga em clínica para adolescente da FASC, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO 007.010585.13.3**

**EMPRESA:** Centro Terapêutico da Dependência Química Casa da Graça Ltda.

**CNPJ:** 13.999.001/0001-33

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.700,00

**VALOR TOTAL** (6 meses): R\$ 16.200,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**MIGUEL ANTÔNIO BARRETO**, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010585.13.3.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## **COMUNICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 05/2013**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna publico a Comunicação de Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços 05/2013, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Extremo Sul, localizado na Rua Gumercindo Oliveira, nº 23, bairro Chapéu do Sol, nesta Capital:

**PROCESSO: 007.010317.13.9**

**EMPRESA:** CSM Construtora Silveira Martins

**CNPJ:** 05.061.642/0001-14

**ENDEREÇO:** Rua Barão do Tramandaí, 272/203 – Passo da Areia – Porto Alegre/RS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.531,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## **COMUNICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 06/2013**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna publico a Comunicação de Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços 06/2013, destinada a contratação de empresa especializada para instalação de infra-estrutura de suporte e cabeamento de rede lógica, tomadas elétricas, telefonia e tomadas elétricas para aparelhos de ar-condicionado junto ao prédio anexo da sede administrativa da FASC, localizado na rua Baronesa do Gravataí, nº 700, nesta Capital:

**PROCESSO: 007.010430.13.0**

**EMPRESA:** FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.

**CNPJ: 00345318/0001-04**

**ENDEREÇO:** Av. Taquara, 438 cj. 407 CEP CSM Construtora Silveira Martins

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.339,96

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.



## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

**OBJETO:** Entrega parcelada de óleos combustíveis, lubrificantes, equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/02/2014, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa os resultados de julgamento do PREGÃO abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/2013**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza

**VENCEDOR:** Anelise Ritter Henrich Cia Ltda - ITENS: 01,03,04 e 09

**VENCEDOR:** POA Distribuidora de Mat de Limp e Gen Alim Ltda - ITENS: 02,07 e 08

**VENCEDOR:** Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda – ITENS: 10,11,12 e 13

**VENCEDOR:** Vener Pereira de Souza – ITENS: 14 (lote 1) e 15 (lote 2).

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapicola Costa

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248